



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 013/2017**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº. 13/2003 – Conselho Universitário da Ufes;

Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.739692/2017-57 – Secretaria Única de Graduação;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 11 de julho de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar a criação da Comissão Especial conjunta, CCAE e CCENS, responsável pela organização das atividades de recepção dos novos alunos, do período letivo 2017/2, no *campus* Sul Capixaba da Universidade Federal do Espírito Santo.

**Art. 2º.** A Comissão Especial, de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros Henrique Machado Dias, Vice-Diretor do CCAE, SIAPE nº. 1819616, Simone Aparecida Fernandes Anastácio, Vice-Diretora do CCENS, SIAPE nº. 1488655, que coordenarão as atividades; pelos docentes Fabricio Gomes Gonçalves, SIAPE nº. 1541375, e, Renato Ribeiro Passos, SIAPE nº. 2372134, representantes do CCAE; pelas docentes Andreia Aurélio da Silva, SIAPE nº. 1927098, e, Fabrícia Benda de Oliveira, SIAPE nº. 1559276, representantes do CCENS; e, pela servidora Josileia Curty de Oliveira, SIAPE nº. 1680356, Técnico-administrativo em Educação.

**Parágrafo único** - Compete à comissão:

I. propor e coordenar as atividades que visem à integração dos alunos ingressantes no CCAE e CCENS, no semestre de referência;

II. encaminhar, à Direção do respectivo centro de ensino do ingressante, quaisquer denúncias que envolvam a participação de alunos em atos lesivos à propriedade e aos direitos coletivos e/ou individuais, durante o período de recepção aos novos alunos; e

III. elaborar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório circunstanciado sobre as denúncias de que trata o inciso anterior, encaminhando o respectivo processo para as providências e as ações previstas no Regimento Geral desta Universidade.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2017.

**DIRCEU PRATISSOLI**  
PRESIDENTE